



ATO TRT5 Nº 0313, DE 15 DE AGOSTO DE 2018 *

NORMA REVOGADA

Designa Grupo de Trabalho para implantação do Sistema da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES LINHARES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.373/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, que tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1701, de 14 de março de 2017, que instituiu a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), cuja adoção será obrigatória para este Tribunal nos termos do artigo 2º do mencionado ato normativo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Comitê Diretivo do eSocial Nº 02/2016, que estabeleceu cronograma referente à implantação do eSocial;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para implantação do eSocial e do EFD-Reinf, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Diretor Geral, Tarcísio Filgueiras e será assim composto:

~~I – um representante da Secretaria de Organização e Métodos, Claudia Cristina Ferreira Jorge, que atuará como suplente do Coordenador; (Inciso alterado pelo Ato nº 0405/2019, disponibilizado no DJe TRT5 em 25.11.2019, página 4).~~

~~I – um representante da Secretaria de Organização e Métodos, Aldemaro Sena Gomes Júnior, que atuará como suplente do Coordenador;~~

~~II – dois representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas, Maria das Graças Lima Brandão e Claudete da Silva Rocha;~~

~~III – um representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Leonardo Rodrigues Barreto;~~

~~IV – um representante da Coordenadoria de Contabilidade, Durval Padilha Pinto Neto;~~

~~V – um representante da Secretaria da Administração, Caroline Oliveira Guimarães Andrade;~~

~~VI – um representante da Coordenadoria de Saúde, Herik Guilherme Almeida da Silva;~~

~~VII – um representante da Coordenadoria Administrativa de Pessoas, Ana Claudia Accioly Lins;~~

~~VIII – um representante da Coordenadoria de Pagamento, Maurício Baptista de Melo;~~

Firmado por assinatura digital em 27/11/2019 13:16 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119112702228244767.

Firmado por assinatura digital em 15/08/2018 10:26 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118081502056173319.



~~IX – um representante da Secretaria de Orçamento e Finanças, Carlos Alberto Marinho dos Santos.~~

~~X – um representante da Diretoria Geral, Graciela Guimarães de Souza;~~

Art. 2º ~~Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o art. 2º:~~

~~I – avaliar os leiautes do eSocial e da EFD-Reinf para geração e transmissão dos dados;~~

~~II – auxiliar a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações na adaptação dos sistemas informatizados do Tribunal para atender às exigências do eSocial e da EFD-Reinf;~~

~~III – adaptar as rotinas internas das unidades administrativas às exigências do eSocial e da EFD-Reinf;~~

~~IV – expedir orientações às unidades administrativas quanto às rotinas relacionadas ao eSocial e à EFD-Reinf;~~

~~V – realizar outras atividades necessárias à efetiva implantação no âmbito do Tribunal do eSocial e da EFD-Reinf. (Artigo alterado pelo Ato nº 0008/2022).~~

~~Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Diretor Geral, Orocil Pedreira Santos Júnior, e terá a seguinte composição: (Caput alterado pelo Ato nº 0015/2022).~~

Art. 2º O Grupo de Trabalho será Coordenado pela Diretora da Coordenadoria de Projetos Especiais, Cláudia Cristina Ferreira Jorge, e terá a seguinte composição:

I – Adriana Araújo Ramos, representante da Secretaria de Organização e Métodos, que atuará como suplente do Coordenador;

II – Marina López Prata, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;

III – Claudete da Silva Rocha, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV – Leonardo Rodrigues Barreto, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

V – Marcos Galdino Mendes de Santana, representante da Coordenadoria de Contabilidade;

VI – Caroline Oliveira Guimarães Andrade, representante da Secretaria da Administração;

VII – José Antônio de Freitas Sestelo, representante da Coordenadoria de Saúde;

VIII – Ana Cláudia Accioly Lins, representante da Coordenadoria Administrativa de Pessoas;

IX – Maurício Baptista de Melo, representante da Coordenadoria de Pagamento;

X – Carlos Alberto Marinho dos Santos, representante da Secretaria de Orçamento e Finanças; e

XI – Karina Muniz, representante da Diretoria-Geral.

Art. 3º Os servidores designados para compor o Grupo de Trabalho do eSocial e da EFD-Reinf colaborarão para definição de estratégias e melhorias no processo de implantação e utilização do Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEP) e do Sistema de Gestão Orçamentária (SIGEO), a fim de viabilizar o cumprimento dos prazos legais fixados pelo Governo Federal.

Art. 4º As atas das reuniões do Grupo de Trabalho deverão ser encaminhadas para a Presidência do TRT5.

Parágrafo único: O Grupo de Trabalho reunir-se-á ao menos uma vez ao mês.

Firmado por assinatura digital em 27/11/2019 13:16 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119112702228244767.

Firmado por assinatura digital em 15/08/2018 10:26 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118081502056173319.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato TRT5 Nº 436/2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 15 de agosto de 2018.

MARIA DE LOURDES LINHARES

Desembargadora Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 15.08.2018, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Alterado pelo Ato nº 0405/2019, disponibilizado no DJe TRT5 em 25.11.2019, página 4.*

*** Alterado pelo Ato nº 0008/2022, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 07.01.2022, páginas 2-3.*

**** Alterado pelo Ato nº 0015/2022, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 10.01.2022, página 3.*

Revogado pelo Ato nº 0237/2023, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 16.05.2023, página 4.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5

Firmado por assinatura digital em 27/11/2019 13:16 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119112702228244767.

Firmado por assinatura digital em 15/08/2018 10:26 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118081502056173319.